



LEI 3.898 DE 13 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA DE
PETROLINA

LEI 3.898 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Denomina o Hospital Veterinário Público Municipal, localizado na BR-235, no KM 10 - Hospital Veterinário São Francisco de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Hospital Veterinário Público Municipal localizado às margens da BR-235, no KM 10, limitando-se com o bairro Cosme e Damião, passando a ter denominação - Hospital Veterinário São Francisco de Assis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação do referido equipamento público com a denominação ora instituída, inclusive quanto à confecção e fixação de placas, comunicação oficial e atualização dos registros administrativos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Comissão Defesa e Proteção Animal: Pres. Wanderley Alves, Rel. Júnior Gás, Sec. Ronaldo Cancão, e as Vereadoras Maria Elena e Claudia Ferreira.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F445-B669-7061-665C>





PREFEITURA DE
PETROLINA

ATO DE SANÇÃO Nº 2.001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “ Denomina o Hospital Veterinário Público Municipal, localizado na BR-235, no KM 10 - Hospital Veterinário São Francisco de Assis” Tombada sob nº 3.898 de 13 de março de 2026, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1000.com.br/verificacao/F445-B669-7061-665C> e informe o código F445-B669-7061-665C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F445-B669-7061-665C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 13/03/2026 15:39:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F445-B669-7061-665C>